

Lei nº 552.

## Autoriza pagamento de propaganda.

O Sôro de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a Samorama Filmes Ltda. a importância de vinte mil cruzeiros (R\$ 20.000,00), pelos serviços de filmagem no município de Paracatu.

Art. 2º = Fica aberto o crédito especial de vinte mil cruzeiros (R\$ 20.000,00) para atender as despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, esta presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu 5 de agosto 1967

Presidente da Câmara.

Secretário *Benedito*

 CAMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG)

*Adelino*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL